



### Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

#### Atos Oficiais

Leis ..... 2

#### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação ..... 4

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ: 60.123.064/0001-01

Telefone: (15) 3533-1152

Celular:

E-mail: [administracao@bomsucessoitarare.sp.gov.br](mailto:administracao@bomsucessoitarare.sp.gov.br)

Rua Gregório Brizola, nº 70 - Centro - CEP: 18475-000

Bom Sucesso de Itararé - SP

Site: <https://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

#### Atos Oficiais

#### Leis



PREFEITURA DE  
**BOM SUCESSO  
DE ITARARÉ**

*Juntos Por Uma Nova História*  
Gestão 2025/2028

ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO BRISOLA N.º 70  
CEP: 13475-200  
CNPJ: 00.123.054/0001-01  
FONE: (11) 3033-1102  
[www.bomsucessoitarare.sp.gov.br](http://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br)  
f i o w

#### LEI Nº 940, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*"Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº 750, de 09 de outubro de 2019, que disciplina no âmbito da Política Administrativa e Sanitária do Município de Bom Sucesso de Itararé, o desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações animais e a prevenção e controle de zoonoses, e dá outras providências"*

**DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Inclui-se na Lei Municipal nº 750, de 09 de outubro de 2019, o artigo 6-A e seus parágrafos, com a seguinte redação:

*Art. 6-A – Fica instituída a obrigatoriedade da identificação eletrônica por microchip de todos os animais domésticos do município de Bom Sucesso de Itararé, com o objetivo de facilitar a identificação de tutores, combater o abandono e melhorar o controle populacional em casos de apreensão, resgates ou atendimentos pelos profissionais veterinários do município.*

*§ 1º - Para todos os efeitos desta Lei, entende-se como microchip o dispositivo eletrônico de transmissão de dados, constituído de um código exclusivo e inalterável, gravado a laser, encapsulado em vidro cirúrgico, micro revestido em material biocompatível e anti-migratório, utilizado tão somente para identificação animal.*

*§ 2º – A implantação do microchip é de responsabilidade do tutor responsável pelo animal.*

*§ 3º - O município se responsabilizará pela implantação do microchip nos seguintes casos:*

*I – Em animais apreendidos pelo serviço de vigilância sanitária ou órgãos competentes;*

*II – Em animais resgatados por situações de maus-tratos ou abandono;*

*III – No momento da adoção de animais oriundos do centro de zoonoses ou abrigos públicos.*

*IV – Em animais atendidos pelos serviços veterinários ofertados pela Prefeitura de Bom Sucesso de Itararé.*

*§ 4º – O registro dos animais para identificação eletrônica por intermédio de microchip eletrônico, deverá conter as seguintes informações:*

*I – Identificação do animal, como nome, raça, idade estimada e estado de saúde;*

*II – Dados pessoais do tutor responsável, como nome, endereço completo e telefone;*

*III – Apresentação de histórico de apreensão ou resgate, bem como de procedimentos realizados pelo ente municipal.*



PREFEITURA DE  
**BOM SUCESSO  
DE ITARARÉ**

*Juntos Por Uma Nova História*  
Gestão 2025/2028

ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO BRISOLA N° 70  
CEP: 13.475-200  
CNPJ: 00.023.054/0001-01  
FONE: (12) 3033-1102  
[www.bomsucessoitarare.sp.gov.br](http://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br)



**Art. 2º** O parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal nº 750, de 09 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo Único – Os animais apreendidos por força do disposto neste art. somente poderão ser resgatados pelos proprietários depois de pagar as taxas impostas pela Prefeitura Municipal, e se constatado pelo Fiscal Sanitário que o proprietário possua local adequado para ter a posse do animal, ocasião em que assinará um termo de responsabilidade garantindo que o animal não seja novamente abandonado.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso de Itararé, 25 de junho de 2025.

**DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, nesta data.  
Bom Sucesso de Itararé, 25 de junho de 2025

**MILAINE RODRIGUES DE ALMEIDA CAMPOS**  
Coordenadora Geral de Administração



## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



PREFEITURA DE  
**BOM SUCESSO  
DE ITARARÉ**

*Juntos Por Uma Nova História*  
Gestão 2025/2028

ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO BRIZOLA Nº 70  
CEP: 18475-200  
CNPJ: 60.123.064/0001-01  
FONE: (15) 3533-1152  
[www.bomsucessoitarare.sp.gov.br](http://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br)



#### AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 631/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO

**OBJETO:** SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – P.A.A., INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 08 DE MARÇO DE 2.022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 16h30 horas do dia **17/07/2025**.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 10h00 horas do dia **18/07/2025**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

LINK DO EDITAL

<https://bomsucessoitarare.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/9cfe62614366e75ee698d4587597425a.pdf>

O edital em inteiro teor esta a disposição dos interessados no site: 2ª a 6ª feira, das 8h30 as 11h30, das 13h30 as 16hs, na Rua Gregório Brizola, 70 – fone (15) 3533-1152- Bom Sucesso de Itararé/SP.

Bom Sucesso de Itararé, 26 de Junho de 2.025.

**DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

FONES 15 3533.1152 - 353311.69  
E-MAIL: [executivo.bsi@hotmail.com](mailto:executivo.bsi@hotmail.com)  
RUA GREGÓRIO BRIZOLA, Nº 70 - CEP 18.475-000